

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.619, DE 24 DE ABRIL DE 2018

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE ATENÇÃO AO FISSURADO LABIOPALATAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Atenção ao Fissurado Labiopalatal, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.606, de 26/04/2018.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.